



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 1031

00115 ETIQUETA

DATA  
25/02/2020

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.031, de 2021

AUTOR  
DEPUTADO WOLNEY QUEIROZ

Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 (x) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

Dê-se a seguinte redação ao art. 12 da Medida Provisória nº 1.031, de 23 de fevereiro de 2021:

“Art. 12 Ficam mantidas as garantias concedidas pela União à sociedade de economia mista ou à empresa pública de que trata o caput do art. 9º em contratos firmados anteriormente à desestatização de que trata esta Medida Provisória.”

#### JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca corrigir grave distorção quando se fala em garantias da União à Eletrobrás e às suas subsidiárias. Entende-se que com a privatização a União deixará de ser a acionista majoritária da Eletrobras, não se justificando que sejam mantidas garantias a empresas privadas.

Diante do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para o acatamento da presente emenda.

DEPUTADO WOLNEY QUEIROZ  
PDT- PE



CD/21704.29857-00